

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – SUPRAM ZM	<b>PAPELETA DE DESPACHO</b> <b>Nº 075/2020</b>  Data: <b>21/10/2020</b>
<b>Arquivamento do processo administrativo nº SLA 3807/2020</b>		
Empreendimento: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG		Município: <b>Desterro de Melo</b>
<b>Remetente:</b>		
Leonardo Gomes Borges - Gestor Ambiental		DRRA – Supram ZM
Letícia Augusta Faria de Oliveira - Diretora		DRRA – Supram ZM
<b>Destinatário:</b>		
Leonardo Sorbliny Schuchter - Superintendente		Supram ZM
Considerando a formalização do processo administrativo nº3807/2020 junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA em 10/09/2020, de titularidade da <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG</b> , CNPJ nº 17.281.106/0488-15, no município de Desterro de Melo/MG;		
Considerando que, em 29/09/2020 foi solicitado informação complementar, conforme previsto no art. 23 do Decreto 47.383, de 2 de março de 2018;		
Considerando que, em 14/10/2020 foi cadastrada informação complementar por parte do requerente junto ao SLA, todavia a mesma foi invalidada por não atender ao que foi solicitado;		
Considerando que, em atendimento ao disposto no art. 33, inciso II do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018, o qual dispõe que o processo administrativo deverá ser arquivado "quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18";		
Considerando a quitação dos custos de análise, nos termos da Lei nº 22.796/2017;		
Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, pela Lei nº 23.304/2019;		
Manifestamos pelo <b>arquivamento</b> do requerimento de licença, solicitação 2020.09.01.003.0001446, nos termos do artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018.		

## **DECISÃO /DESPACHO**

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** do requerimento de licença, P.A. nº 3807/2020, de titularidade da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG**, CNPJ nº 17.281.106/0488-15, no município de Desterro de Melo/MG, nos termos do art. 33, inciso II do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

---

Leonardo Sorbliny Schuchter

Superintendente – SUPRAM-ZM